



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/269

Vitória, 23 de Outubro de 2020.

Senhor

Vereador Cléber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.695, o Autógrafo de Lei nº 11.342/2020, referente ao Projeto de Lei nº 233/2019, de autoria dos vereadores Davi Esmael Menezes de Almeida e Denner Januário da Silva.

Atenciosamente,



Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3233205/2020
Ref.Proc. CMV- 11147/2019



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003800310031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.695

SEGOV/000
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 23/10/2020
RUBRICA

**Declara de Utilidade Pública a
Associação Casa de Atendimento
à Crianças e Adolescentes -
CAOCA, localizada no Município
de Vitória/ES.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital
do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei
Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade
pública a Associação Casa de Atendimento à Crianças e
Adolescentes - CAOCA, localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data
da publicação.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 20 de
outubro de 2020.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc. 3233205/2020

